



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2013 - (PMRC)

**A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PADRÃO CPFL, EM VIAS
MUNICIPAIS**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 089.954.609-97, pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. ANTONIO CARLOS CHIAROTTI, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 560.354-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 062.095.309-82, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **TANIA CRISTINA MUNIZ CALDONAZZO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dom Fernando Taddey, nº 1475, bairro Centro, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, CEP: 86.400-00, inscrita no CNPJ/MF nº 78.161.031/0001-11, neste ato representada pela proprietária, a Sra. **TANIA CRISTINA MUNIZ CALDONAZZO**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 32822053/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 496.611.599-04, residente na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, CEP: 86.400-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 192/2013 (PMRC) proveniente do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 108/2013 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O preço global para a aquisição do serviço, objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da cláusula segunda do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Aditiva-se o prazo de vigência em 60 (sessenta) dias, sendo o período de 17 de Dezembro de 2013 a 15 de Fevereiro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo, diante da constatação argumentada pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. Antonio Carlos Chiarotti, justifica-se frente a fatores alheios a responsabilidade da empresa, sendo motivado, por um lado, pela demora na emissão da Ordem de Serviços, emitida em 14 de outubro de 2013, enquanto o Contrato havia sido assinado em 16 de setembro de 2013. Por outro lado, a necessidade da instalação dos enfeites de natal contribuiu para o atraso, em função da maior dificuldade da empresa em executar simultaneamente os serviços contratados. Assim sendo, solicita que o prazo seja prorrogado por mais 60 (sessenta) dias da vigência inicial, diante das providências necessárias para entrega dos materiais.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se no Art. 57, §1º, da Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 192/2013 (PMRC).




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

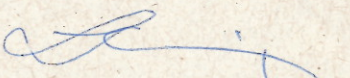


E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

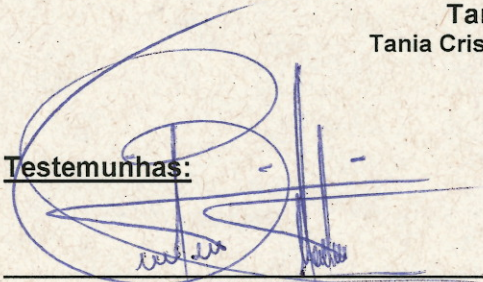
Ribeirão Claro-PR, 13 de Dezembro de 2013.

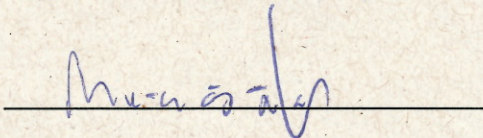

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal – Contratante


Antonio Carlos Chiarotti
Sec. Mun. de Obras e Urbanismo – Contratante e Gestor do Contrato



Tania Cristina Muniz Caldonazzo
Tania Cristina Muniz Caldonazzo – ME – Contratada

Testemunhas:





Visto do Departamento Jurídico:


Simeão Sampaio de Paula
Advogado
OAB-PR. 55.803

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1003/2013

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a Instituição do Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro, PR, como Órgão Oficial Eletrônico para a publicação legal e divulgação dos atos dos Poderes Executivo, Legislativo e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a instituição do Diário Oficial Eletrônico do Município de RIBEIRÃO CLARO, Estado do Paraná, como órgão oficial eletrônico para a publicação legal e divulgação dos atos dos Poderes Executivo, Legislativo e da autarquia municipal, SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Parágrafo único - O Diário Oficial do Município de que trata esta Lei será veiculado no endereço eletrônico www.ribeiraoclaro.pr.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet.

Art. 2º - As publicações serão assinadas digitalmente, atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil.

§ 1º - O conteúdo das publicações do Diário Oficial Eletrônico de que trata esta Lei será assinado, digitalmente, com base em certificado emitido por autoridade certificadora credenciada.

§ 2º - Competirá ao Prefeito Municipal designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos do Poder Executivo e dos representantes da Câmara Municipal de Vereadores e da Autarquia, às assinaturas dos seus, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município.

§ 3º - Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Oficial Eletrônico de que trata esta Lei.

Art. 3º - Os atos oficiais de efeitos externos surtirão seus efeitos somente depois de publicados no Diário Oficial eletrônico do Município.

§ 1º - Os atos oficiais de efeitos internos entrarão em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial eletrônico do Município até 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

§ 2º - Uma vez publicados os referidos atos permanecerão à disposição no respectivo endereço eletrônico pelo período em que produzir efeitos.

Art. 4º - O Chefe do Poder Executivo regulamentará, mediante a edição de Decreto, a implantação do Diário Oficial do Município e indicará a data em que iniciará sua veiculação, dando-lhe ampla divulgação.

Art. 5º - As publicações no Diário Eletrônico do Município complementarão as atribuições de publicação utilizadas, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, aos 17 (dezesete) dias de Dezembro do ano de 2013 (dois mil e treze).

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
REFERÊNCIA: Pregão Presencial 181/2013
CONTRATO Nº: 337/2013

OBJETO: contratação de empresa especializada nos serviços de locação, instalação, manutenção e retirada de 60 enfeites natalinos em ruas e avenidas do município.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho
CONTRATADA: TANIA CRISTINA MUNIZ CALDONAZZO ME
VALOR: R\$ 5.770,99 (seis mil, setecentos e noventa e nove e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2013.
RECURSOS: nºs: 0810.0412/200212.055 - 3.3.90.39.00 - FR-00 - COD REDUZIDO 2645.
Jacarezinho, 16 de dezembro de 2013.

Sergio Eduardo Emygdio da Faria
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ

AVISO ENTREGA DE CERTIDÃO

Licitação Modalidade: Concorrência - SRP nº 005/2013; Proc. Administrativo: nº 054/2013. Objeto: Aquisição de Material de Expediente e Escolar, destinados às Secretarias Municipais, Pré-Escolas, Escolas e Centros de Educação Infantil. A CPL, nomeada pela Portaria nº 081/2013, comunica que a empresa Mega Paper Papelaria e Informática Ltda - ME, compareceu no Setor de Licitação no dia 18/12/2013 e apresentou em tempo hábil a certidão exigida no item 10.2.3, alínea f, em plena validade, visto que, havia sido apresentada com restrição no Envelope de Habilitação. A empresa Mega Paper Papelaria e Informática Ltda - ME, foi considerada habilitada e vencedora dos itens no qual apresentou menor preço. Itamaracá, 18 de dezembro de 2013.

Andréia Silvestrini Tostes
Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ

(Projeto de Resolução 10/2013)
RESOLUÇÃO 6/2013, de 17 de dezembro de 2013.

Inclui no Regimento Interno exceção à regra para emissão de cheques em nome da Câmara (previsto para os casos de vacância ou ausência do ocupante do cargo de Gestor Contábil).

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Artigo 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacarezinho passa a vigorar acrescido do Parágrafo Único, com a seguinte redação:

"Art. 32 - [...]

Parágrafo Único - No caso do inciso XXVI deste Artigo, ocorrência vacância ou ausência do ocupante do cargo de Gestor Contábil, o Primeiro Secretário deverá assinar com o Presidente os cheques emitidos pela Câmara." (AC)

Art. 2º - O Artigo 219 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacarezinho passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 219 - A movimentação financeira dos recursos orçamentários da Câmara será efetuada em instituições financeiras oficiais, cabendo ao Presidente a assinatura dos cheques respectivos, juntamente com o Gestor Contábil da Câmara ou, em caso de vacância ou ausência deste, com o Primeiro Secretário, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 32 deste Regimento." (NR)

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 17 de dezembro de 2013.

DIOGO AUGUSTO BIATO FILHO
Presidente

RICARDO TONET
Primeiro Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ

Licitação Modalidade: Concorrência - SRP nº 004/2013; Proc. Administrativo: nº 052/2013. Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo e Equipamentos Odontológicos destinados ao Centro de Saúde Municipal Marcelo Zapateiro, do Município de Itamaracá. EXTRATO DE RESULTADO DE PROPOSTA. Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado dá-se da seguinte forma: Bio-Lógica Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, com o valor total de R\$ 6.047,27 (seis mil quatrocentos e sete reais e vinte e sete centavos); Larimex - Indústria e Comércio de Materiais Médico e Hospitalar Ltda-ME, com o valor total de R\$ 4.032,30 (quatro mil trinta e dois reais e trinta centavos); Muniz & Fernandes Ltda - ME, com o valor total de R\$ 2.324,60 (dois mil trezentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos); Emigê Materiais Odontológicos Ltda, com o valor total de R\$ 1.328,57 (um mil trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos). Itamaracá Pr, 17 de dezembro de 2013.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2013 (PMRC)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2013 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: TANIA CRISTINA MUNIZ CALDONAZZO - ME
CNPJ/MF: 78.161.031/0001-11

OBJETO: A possível contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de conjuntos de iluminação pública padrão CPFL, em vias municipais.

PRazo: 17 de Dezembro de 2013 a 15 de Fevereiro de 2014.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.
Ribeirão Claro-PR, 18 de Dezembro de 2013.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ

Licitação Modalidade: Concorrência - SRP nº 006/2013; Proc. Administrativo: nº 055/2013. Objeto: Aquisição de Material de Construção, Pintura e Alvenaria, Ferragens, Hidráulicos, Ferramentas, Material de Segurança e Proteção e Material Elétrico, destinados à manutenção dos Prédios Municipais.

EXTRATO DE RESULTADO DE PROPOSTA

O Município de Itamaracá, em cumprimento ao Art. 109, § 1º da Lei nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado dá-se da seguinte forma: Jaci Romero & Irmão Ltda-EPP, com o valor total de R\$ 117.064,05; Valentin Dalbem-ME, com o valor total de R\$ 20.212,40; AF Comercio de Materiais de Construção Ltda-ME com o valor total de R\$ 11.086,13; Argemiro Rodrigues & Cia Ltda, com o valor total de R\$ 4.265,10; Com. de Ferragens e Ferramentas Inga Ltda-ME, com o valor total de R\$ 1.405,00; Noeli Patulski EIRELI com o valor total de R\$ 760,00. Itamaracá Pr, 18 de dezembro de 2013.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 10/2013

Nomeiam os Funcionários abaixo relacionados para Recebimento de Bens Móveis e Imóveis, Materiais de Consumo e serviços para os Exercícios de 2013 e 2014, com o valor inferior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei nº 8.666/93, inciso II alínea "a".

Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Ficam designados os abaixo relacionados para Recebimento de Bens Móveis e Imóveis, Materiais de Consumo e Servidores do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

- DINOVIAN VIANA E SILVA, CPF: 758.479.199-15 RG 4660310-9

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

- EDCREIA NATALIA DA SILVA, CPF: 033.172.179-10 RG 6528181-3

ADMINISTRAÇÃO

- ELTON LUIZ DE SOUZA, CPF: 860.877.629-49 RG 63014273

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

- INIVALDO RIBEIRO DA SILVA, CPF: 610.222.259-87 RG 4.361.867-9

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

- DINORAN VIANA E SILVA, CPF: 831.129.799-15 RG 48043593

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- LUCIANE ROSA GORDIA NUNES, CPF: 050.594.039-63 RG 91652420

Art. 2º - O recebimento de Bens Móveis e Imóveis, Materiais de Consumo e serviços terá como atribuições:

1) Receber conferir e atestar em documento fiscal, o atendimento das especificações, quantidades e valores das matérias e serviços adquiridos pela Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck através de Licitações Públicas e/ou compras diretas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos vinte e oito (28) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (2013).

Luis Carlos Sanchez Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2013 (PMRC)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2013 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA.
CNPJ/MF: 08.218.782/0001-16

OBJETO: A aquisição de emulsão asfáltica catiônica de petróleo tipo RL-1C, material usado a frio denso e materiais de construção diversos para uso na pavimentação asfáltica do distrito industrial "Geraldo Araújo" pelo período de 04 (quatro) meses e na regularização, reperfilagem e manutenção de vias públicas deste município pelo período de 08 (oito) meses.

VALOR: R\$ 17.064,96 (dezesete mil, sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, §1º da Lei Federal 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.
Ribeirão Claro-PR, 18 de Dezembro de 2013.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ

Licitação Modalidade: Concorrência - SRP nº 007/2013; Proc. Administrativo: nº 056/2013. Objeto: Aquisição de Medicamentos Simples e Psicópticos, Material Hospitalar, Material de Segurança e Proteção e Instrumental, em atendimento à Farmácia Municipal José Wilhe de Sêrio, Centro de Saúde Municipal Marcelo Zapateiro e Programa Saúde da Família (PSF).

EXTRATO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O Município de Itamaracá, em cumprimento ao Art. 109, § 1º da Lei nº 8.666/93, torna-se público que as empresas: Centermed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 03.652.030/0001-70; 1000 Medic Distribuidora Imp. Exp. de Medicamentos Ltda, CNPJ: 05.939.939/0001-07; Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ: 05.762.733/0001-49; Dimaster Com. de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 02.520.829/0001-40; Prodiet Farmaceutica S/A, CNPJ: 81.887.837/0006-55; Muniz & Fernandes Ltda-ME, CNPJ: 03.919.932/0001-20; Dimab/Pr Material Cirurgico Ltda, CNPJ: 00.656.468/0001-39; Distribuidora de Medicamentos ANB Farma Ltda, CNPJ: 73.773.129/0001-06; Mauro Marciano Comércio de Medicamentos Ltda, CNPJ: 94.894.169/0001-86; Classmed Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 01.328.535/0001-59; Promissas Comércio de Materiais Médico Hospitalares Ltda, CNPJ: 09.396.523/0001-73; Máxima Comércio de Medicamentos Ltda-ME, CNPJ: 11.141.123/0001-69; Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda, CNPJ: 67.729.178/0004-91; Duomed Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, CNPJ: 82.387.228/0001-51 foram consideradas habilitadas para participar da licitação em epígrafe. Itamaracá Pr, 18 de dezembro de 2013.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL 3/2013
CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA

O Vereador DIOGO AUGUSTO BIATO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 143 do Regimento Interno, e considerando o regime de urgência solicitado pelo Prefeito, resolve

C-O-N-V-O-C-A-R

os Senhores Vereadores para a SESSÃO EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 19 de novembro de 2013, quinta-feira, a partir das 10h00, no Plenário desta Casa de Leis, para Discussão e Votação, em Primeiro e Segundo Turnos, com redução de interstício regimental, do PROJETO DE LEI 235/2013, de autoria do Poder Executivo, que altera dispositivos da Lei Municipal 2.974/2013, que trata do Programa de Recuperação Fiscal de Jacarezinho - REFIS MUNICIPAL.

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 17 de dezembro de 2013.

DIOGO AUGUSTO BIATO FILHO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2013 (PMRC)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2013 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: CASTILHO MINERAÇÃO LTDA.
CNPJ/MF: 03.528.581/0003-02

OBJETO: A aquisição de emulsão asfáltica catiônica de petróleo tipo RL-1C, material usado a frio denso e materiais de construção diversos para uso na pavimentação asfáltica do distrito industrial "Geraldo Araújo" pelo período de 04 (quatro) meses e na regularização, reperfilagem e manutenção de vias públicas deste município pelo período de 08 (oito) meses.

VALOR: R\$ 8.415,36 (oito mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, §1º da Lei Federal 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.
Ribeirão Claro-PR, 18 de Dezembro de 2013.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck
ESTADO DO PARANÁ

Resolução nº 05/2013

Sumula: Abre crédito adicional suplementar para os fins que especifica e estabelece outras providências.

A Câmara do Município de Conselheiro Mairinck, no uso das atribuições legais, aprovou e o Presidente promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2013, na unidade orçamentária do Poder Legislativo, um crédito adicional suplementar, em conformidade com o artigo 7º, da Lei nº 483/2012 de 17.12.2012, Lei Orçamentária Anual, conforme abaixo:

01 - Legislativo Municipal	
0001 - Câmara Municipal	
0103100012001 - Manutenção da Câmara Municipal	15.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	RS 15.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanentes	RS 1.000,00
Fontes de recursos: 00001	
Total:	RS 16.000,00

Art. 2º - Servirá como recurso para suportar as despesas do artigo anterior, o cancelamento parcial nas seguintes dotações:

01 - Legislativo Municipal	
0001 - Câmara Municipal	
0103100012001 - Manutenção Alivida Câmara Municipal	3.3.90.14.00.00
- Diárias Pessoal Civil	RS 5.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	RS 6.000,00
3.3.90.38.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	RS 5.000,00
Fonte de recursos	00001
Total	RS 16.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara do Município de Conselheiro Mairinck, Pr. 18 de dezembro de 2013.

JOÃO BATISTA DE MORAES - PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2013 (PMRC)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2013 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: CASTILHO MINERAÇÃO LTDA.
CNPJ/MF: 03.528.581/0003-02

OBJETO: A aquisição de emulsão asfáltica catiônica de petróleo tipo RL-1C, material usado a frio denso e materiais de construção diversos para uso na pavimentação asfáltica do distrito industrial "Geraldo Araújo" pelo período de 04 (quatro) meses e na regularização, reperfilagem e manutenção de vias públicas deste município pelo período de 08 (oito) meses.

VALOR: R\$ 8.415,36 (oito mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, §1º da Lei Federal 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.
Ribeirão Claro-PR, 18 de Dezembro de 2013.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2013 (PMRC)

RETIFICAÇÃO - SE a publicação da Homologação do Pregão Presencial nº 133/2013 (PMRC), exclusivamente do Item 80, publicado na Edição do Jornal Pêrola do Norte de 15 de Outubro de 2013, as fls. 12 do Caderno Atas e Editais, cujo teor correto é:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
80	Emulsão asfáltica catiônica de petróleo tipo RL-1C	10.000,00	R\$ 1.706,49	R\$ 17.064,96

Ribeirão Claro-PR, 18 de Dezembro de 2013.

Geraldo Maurício Araújo - Prefeito Municipal